



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DEP. MAÇÃO TADANO
D. O. 16/5/73



LEI Nº 3 323, DE 17 DE ABRIL DE 1 973.

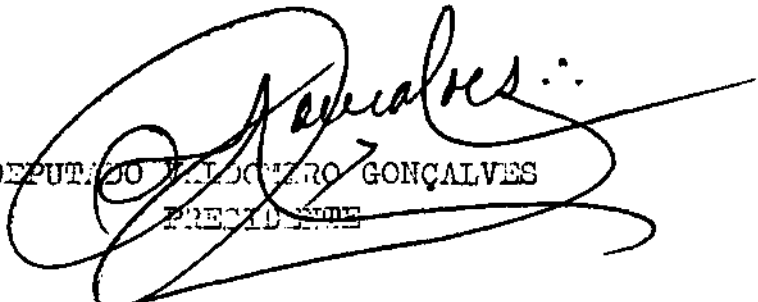
Declara de utilidade pública o CLUBE
RECREATIVO ESTRELA DO ORIENTE, com sede -
no Bairro Santa Helena, nesta Capital.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o § 4º do arti-
go 33 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública o CLUBE -
RECREATIVO ESTRELA DO ORIENTE, com sede no Bairro Santa Hele-
na, nesta Capital.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de maio -
de 1 973.


DEPUTADO WALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

Registrada a: fl.
244 v., do livro com-
petente.
bba - 19/06/85.
